

## ERRATA E PRORROGAÇÃO

**Processo Licitatório nº 071/2018**  
**Modalidade: Concorrência pública nº 009/2018**  
**Tipo: menor preço global**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E RETOMADA DA OBRA UBS VILA MARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 980, de 16 de janeiro de 2018, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 071/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a realização da reforma e retomada da obra UBS Vila Maria, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

**1. Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:**

• **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

DIA: **13/08/2018** até às 9h

• **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: **13/08/2018** às 9h30min.

**2. Alteração da redação de itens do edital e seus Anexos, passando a vigorar as novas redações conforme abaixo:**

**DO RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET:**

(...)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA **OU ARQUITETURA E URBANISMO** PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E RETOMADA DA OBRA UBS VILA MARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

(...)

**DO EDITAL**

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA **OU ARQUITETURA E URBANISMO** PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E RETOMADA DA OBRA UBS VILA MARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

(...)



### 3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente concorrência pública: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E RETOMADA DA OBRA UBS VILA MARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, conforme mencionado no Anexo I – Projeto Básico, que integra este edital.

(...)

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

(...)

**Parágrafo terceiro** - Caso a licitante opte em realizar a visita técnica, a mesma deverá ser realizada prioritariamente por um profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA sendo o mesmo engenheiro ou CAU, para arquiteto e urbanista, e credenciado pela licitante. Caso a licitante opte pela indicação de um profissional sem a referida formação profissional assumirá o risco de eventuais divergências e inconsistências apresentadas na proposta. Na ocasião da visita técnica a Diretoria de Obras irá emitir atestado de visita técnica que será parte integrante da documentação de habilitação, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano portando os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira do CREA ou CAU do profissional que realizará a visita técnica se for o caso, ou documento oficial de identidade;

(...)

d) Cópia da Certidão do CREA ou CAU da empresa licitante.

(...)

### 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### 7.1.5. Da Qualificação Técnica:

(...)

e) A licitante deverá possuir em seu quadro, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de certificado de acervo técnico, emitido pelo CREA – Conselho de Engenharia e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil ou pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo para formação e Urbanismo, respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro da licitante, por execução e/ou coordenação de **serviços de características técnicas semelhantes** às parcelas de maior relevância e valor significativo, com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior à solicitada e quantidades descritas no quadro abaixo:

(...)

*Handwritten mark*



f) Os atestados apresentados deverão ser de obras concluídas, registrado(s) no CREA ou CAU e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico.

g) A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através da certidão de registro e quitação de pessoa jurídica na entidade profissional, no caso CREA ou CAU ou de um dos documentos a seguir relacionados:

(...)

## 8. DA PROPOSTA COMERCIAL

(...)

### 8.3. Forma de Apresentação da Proposta:

a) **Preço global da obra**, rubricado e assinado pelo engenheiro ou arquiteto e urbanista responsável pela empresa, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais. O preço global ofertado deverá ser idêntico ao preço global indicado na planilha orçamentária (alínea “b” deste subitem);

b) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS EM CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES/MODELO CONSTANTE NO ANEXO III DO EDITAL**, devidamente identificada, rubricada e assinada pelo engenheiro ou arquiteto e urbanista responsável pela empresa, elaborada no mesmo padrão do anexo III, sequência dos itens, subtotais e quantitativos da planilha orçamentária de referência, contida neste edital, devendo contemplar todas as etapas de execução, totalizando o preço global, referido na alínea “a” deste subitem;

(...)

c) **Cronograma físico**, devidamente identificado, rubricado e assinado pelo engenheiro ou arquiteto e urbanista responsável pela empresa, compatível com o cronograma financeiro e obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma físico de referência, integrante do anexo I – Projeto Básico;

d) **Cronograma financeiro**, devidamente identificado, rubricado e assinado pelo engenheiro ou arquiteto e urbanista responsável pela empresa, compatível com o cronograma físico e com a condição de pagamento prevista no anexo VII – Minuta de Termo de Contrato. O cronograma financeiro deverá totalizar o valor global da planilha orçamentária, sendo admitido apenas diferenças de centavos de real decorrentes de arredondamentos.

(...)

### DO ANEXO II - DO MODELO DE PROPOSTA:

(...)

#### 1 - DO OBJETO

1.1. A presente proposta refere-se à contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para a realização da reforma e retomada da obra UBS Vila Maria, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme

09



mencionado no anexo I – projeto básico, que integra este edital e anexo VIII – Minuta de Termo de Contrato e do edital licitatório da concorrência pública nº 009/2018.

(...)

DO ANEXO VII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO:

(...)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo para a realização da reforma e retomada da obra UBS Vila Maria, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do edital da concorrência pública nº 009/2018, fazendo parte integrante deste contrato o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela Contratada, que obrigam igualmente as partes.

(...)

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

a) Carta de indicação do engenheiro ou arquiteto e urbanista responsável técnico pela obra, acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

(...)

c) Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao registro do Contrato no CREA-MG, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 425/98 ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme Resolução CAU/BR nº 91/2014.

(...)

9.7. Elaborar o diário de obra, incluindo diariamente, pelo engenheiro ou arquiteto e urbanista preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

(...)

9.39. Os serviços deverão ser supervisionados por engenheiro ou arquiteto e urbanista habilitado.

(...)

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

a) Registro da obra no CREA ou CAU;

(...)

c) Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA/CAU.

(...)

g





---

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

Atestamos, para os devidos fins que a (Nome da empresa), tel.: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, através do (responsável da empresa), portador do CREA/CAU/RG nº \_\_\_\_\_, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições e locais onde será executada a **OBRA** conforme detalhado no **Anexo I – PROJETO BÁSICO**, objeto da **(MODALIDADE E Nº)**, em atendimento ao item 4.1, letra “f” e parágrafos do Edital respectivo.

(...)

CREA/CAU/RG: \_\_\_\_\_  
(...)

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA (OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA)

(...)

CREA/CAU: \_\_\_\_\_  
(...)

3. Informamos que conforme alínea “b” do subitem 8.3 - Forma de apresentação da proposta. A proposta comercial **deverá** ser apresentada nos moldes do **Anexo III** do edital, conforme planilha orçamentária de custos disponibilizada no sítio do município.

4. **Permanecem inalteradas as demais disposições.**

Lagoa Santa, 06 de julho de 2018.



**DANIELE BATISTA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Errata e Prorrogação da concorrência pública 008/18 no dia 10/08/18 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de adequação que consiste em reforma e implantação das futuras instalações da creche Residencial Lagoa Santa com recurso próprio do município, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

**DANIELE BATISTA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
André Luiz Fernandes  
Código Identificador:67164FD5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA E PRORROGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA 009/18**

Errata e Prorrogação da Concorrência Pública 009/18 no dia 13/08/18 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da reforma e retomada da obra UBS Vila Maria, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

**DANIELE BATISTA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

Publicado por:  
André Luiz Fernandes  
Código Identificador:615B2515

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ABERTURA DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018**

Abertura de edital de credenciamento 002/2018 no dia 24/07/2018 às 9h. Objeto: credenciamento de propostas artístico-culturais de renome local ou renome regional, para compor a programação artística dos eventos, projetos e atividades culturais realizadas e/ou apoiadas pelo município de Lagoa Santa, estado de Minas Gerais. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)

**DANIELE BATISTA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**  
Secretario de Bem Estar Social/Interino.

Publicado por:  
André Luiz Fernandes  
Código Identificador:8AA51E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 004/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.**

O Município de Lagoa Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 221 § 2º, da Constituição Federal do Brasil, 05 de outubro de 1988, e, em cumprimento à Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, tornam público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva para a Função de Assistente de Alfabetização para atuar no Programa *Mais Alfabetização*, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, em consonância com o estabelecido no art. 7º § IV, da Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:  
André Luiz Fernandes  
Código Identificador:713357EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE EDITAL**

Processo nº 00067/2018 – Pregão Presencial nº 00046/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO PARA A SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DA COMENDA "DR. AMÉRICO WERNECK". Credenciamento: 20/07/18 às 13h15min. Sessão de lances: 20/07/18 às 13h30min. Edital e informações: [www.lambari.mg.gov.br](http://www.lambari.mg.gov.br), [compraslicitacao@lambari.mg.gov.br](mailto:compraslicitacao@lambari.mg.gov.br) ou 35-3271-6515.

**CELIANE PAPANDRÉA BORGES**  
Pregoeira Municipal

Publicado por:  
Soraya Junqueira Vilela  
Código Identificador:82CFC88F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/18**

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA- Pregão Presencial nº 049/18, PRC 0453/18.ALTERAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS do dia 05/07/2018 pág. 83e DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, do dia 05/07/2018 pág. 268 Seção 3, COM INCLUSÃO NO ITEM 15 - DA DOCUMENTAÇÃO, Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para reforma de telhado (remoção de vazamento) e substituição de placas de gesso acartonado da UBS do bairro Bela Vista, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Onde se lê:** Dia da Licitação: 19/07/2018, **Leia-se:** Dia da Licitação: 20/07/2018 às 08:30 hs. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar.– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email [pregaopml@yahoo.com.br](mailto:pregaopml@yahoo.com.br), para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 06 de julho de 2018.

**TATIANE BONINI COSINE**  
Pregoeira Oficial.

Publicado por:  
Tatiane Bonini Cosine  
Código Identificador:C932EF18

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018**

O MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 29/2018 - Registro de Preços 04/2018, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Equipamentos e Material Permanente** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 18/07/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e